Termo de Referência

1. Condições gerais da contratação

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de kits de sinalização acústico-visual e equipamentos de proteção e logística, destinados à estruturação de 04 (quatro) viaturas operacionais tipo picape, modelo Fiat Toro, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.2. A contratação contempla o fornecimento, instalação, testes de funcionamento, regulagem, configuração e entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo toda a mão de obra, materiais, componentes, acessórios, ferramentas, insumos, transporte e demais itens necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
1.3. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, isentos de defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, devendo atender às normas técnicas vigentes, aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis.
1.4. O objeto da contratação compreende o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Barra Sinalizadora Visual em LED (Giroflex/ Giroled) na cor vermelha, com instalação**	**Unidade**	**04**
2	**Inversor de Tensão Automotivo 12V/220V, potência mínima de 1.000 W, com instalação**	**Unidade**	**04**
3	**Kit de Luzes Estroboscópicas (Strobo) em LED para grade frontal, na cor vermelha, com instalação**	**Unidade**	**04**

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 736099 - THIAGO MODALI AVELINO DOS SANTOS
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=44ad7fcf82dbf739b4336a2f8a5f279e&param2=17121466&param3=1688853
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20261161695 em 01/10/2026 às 15:02:37 fls. 66

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 736462 - ULISSES DE ARAUJO ROCHA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=011692c48b843b31b5b5791c02248546&param2=17133022&param3=1688853
Documento assinado em 02/10/2026 às 13:15:45 fls. 66

4	**Santo Antônio Reforçado com suporte dedicado para instalação da barra sinalizadora**	**Unidade**	**04**

1.5. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as características construtivas e elétricas das viaturas Fiat Toro pertencentes à frota da SEMURB, sendo responsabilidade da contratada verificar previamente todas as condições necessárias para perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos.
1.6. A instalação deverá preservar integralmente a estrutura original dos veículos, utilizando, sempre que tecnicamente possível, pontos originais de fixação, vedando- se intervenções que comprometam a segurança, a integridade estrutural, a garantia dos veículos ou seu adequado funcionamento.
1.7. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, observando- se as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e do veículo, bem como as normas de segurança do trabalho.
1.8. A contratada deverá realizar todos os testes elétricos, mecânicos e operacionais necessários, entregando cada veículo totalmente funcional, com todos os sistemas de sinalização e alimentação elétrica em pleno funcionamento.
1.9. A contratação será realizada por fornecimento integral, em parcela única, não havendo necessidade de execução continuada ou fornecimento parcelado.
1.10. O prazo de garantia mínima dos equipamentos e da instalação será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável, devendo a contratada substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento ou instalação que apresente defeito durante esse período.
1.11. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos com base na necessidade de equipar integralmente as 04 (quatro) viaturas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, conforme demanda formalizada pela unidade requisitante.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhar adequadamente as viaturas operacionais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades de fiscalização ambiental,

urbanística e de atendimento às ocorrências que demandam resposta imediata por parte da Administração Pública.

A SEMURB desenvolve ações permanentes de fiscalização ambiental e urbanística, atuando no combate a crimes ambientais, ocupações irregulares, supressão ilegal de vegetação, descarte irregular de resíduos, poluição sonora, intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APPs), Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs), bem como em operações conjuntas com outros órgãos municipais, estaduais e federais. Essas atividades frequentemente exigem deslocamentos urgentes, atuação em locais de difícil acesso e permanência prolongada em campo, circunstâncias que demandam viaturas devidamente equipadas e identificadas.

Atualmente, as quatro viaturas operacionais tipo picape (Fiat Toro) utilizadas pela Secretaria não dispõem da estrutura completa de sinalização visual e dos equipamentos necessários para garantir a segurança dos agentes públicos, a identificação oficial dos veículos durante as operações e a adequada execução das atividades institucionais, comprometendo a eficiência operacional e aumentando os riscos durante atendimentos emergenciais.

A instalação de barras sinalizadoras em LED (giroflex), luzes estroboscópicas frontais, inversores de tensão automotivos e Santo Antônio reforçado com suporte específico proporcionará maior segurança operacional, melhor visibilidade das viaturas durante deslocamentos e operações, maior proteção patrimonial dos veículos e melhores condições para o transporte de equipamentos e materiais utilizados pelas equipes de fiscalização.

No que se refere à sinalização visual, sua utilização encontra respaldo no art. 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece tratamento diferenciado aos veículos destinados aos serviços de urgência, fiscalização e salvamento, desde que devidamente identificados por dispositivos regulamentares de iluminação intermitente e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente. A utilização desses dispositivos proporciona maior segurança tanto aos agentes públicos quanto aos demais usuários das vias públicas durante deslocamentos operacionais.

A instalação do inversor de tensão permitirá a alimentação elétrica de equipamentos indispensáveis às atividades de fiscalização em campo, como tablets, computadores portáteis, decibelímetros, equipamentos de georreferenciamento e demais dispositivos eletrônicos utilizados para coleta de dados, lavratura de autos de infração, elaboração de relatórios técnicos e registro fotográfico das ocorrências, reduzindo interrupções dos trabalhos por insuficiência de energia elétrica.

Por sua vez, o Santo Antônio reforçado com suporte específico para a barra sinalizadora permitirá a correta fixação dos dispositivos luminosos, preservando a integridade estrutural das viaturas e garantindo ampla visibilidade da sinalização em 360°, além de proporcionar maior segurança para o transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e bens eventualmente apreendidos durante

as ações fiscalizatórias.

A contratação contempla não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também sua instalação, configuração, testes de funcionamento e entrega das viaturas plenamente operacionais, assegurando a compatibilidade dos componentes com os veículos e reduzindo riscos decorrentes de instalações inadequadas.

Sob a ótica do interesse público, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da SEMURB, promovendo maior eficiência, segurança, agilidade e padronização das ações de fiscalização, em consonância com os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da presente contratação, uma vez que a solução pretendida proporcionará melhores condições para o exercício das competências institucionais da Secretaria, ampliando a segurança das operações, a proteção dos servidores, a preservação do patrimônio público e a efetividade das ações de fiscalização ambiental e urbanística desenvolvidas no Município de Natal/RN.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de kits de sinalização acústico- visual e equipamentos de proteção e logística destinados à estruturação de 04 (quatro) viaturas operacionais tipo picape, modelo Fiat Toro, pertencentes à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, instalação completa, testes de funcionamento, regulagem, configuração e garantia técnica.

A solução foi definida considerando as necessidades operacionais da Secretaria, buscando assegurar maior eficiência, segurança, confiabilidade e padronização das viaturas utilizadas nas atividades de fiscalização ambiental e urbanística, atendimento a ocorrências, operações integradas e demais ações institucionais desenvolvidas em campo.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, verificou- se que a aquisição dos equipamentos apresenta melhor relação entre custo e benefício, uma vez que se trata de bens duráveis, de baixa necessidade de manutenção preventiva, elevada vida útil e reduzido custo operacional, proporcionando retorno do investimento durante toda a vida útil das viaturas em que serão instalados.

A contratação contempla todas as etapas necessárias para que o objeto seja entregue em pleno

funcionamento, incluindo:

- fornecimento de equipamentos novos, originais de fábrica e de primeiro uso;
- transporte até o local indicado pela Administração;
- instalação completa em cada veículo;
- fornecimento de suportes, chicotes elétricos, conectores, fusíveis, cabos, fixadores e demais acessórios necessários;
- configuração e regulagem dos sistemas;
- realização de testes elétricos, mecânicos e operacionais;
- treinamento básico dos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos, quando necessário;
- garantia técnica dos equipamentos e da instalação.

Os equipamentos deverão possuir elevada resistência mecânica e elétrica, compatibilidade integral com as características construtivas e elétricas das viaturas Fiat Toro e capacidade de suportar as condições de uso contínuo em atividades de fiscalização, inclusive sob exposição prolongada à radiação solar, chuvas intensas, poeira, vibração, maresia e demais condições ambientais características do Município de Natal/RN.

A solução contempla os seguintes produtos:

a) Barra Sinalizadora Visual em LED (Giroflex/Giroled)

Equipamento de iluminação intermitente na cor vermelha, com tecnologia LED de alto brilho, cúpula em policarbonato de alta resistência com proteção UV, grau mínimo de proteção IP67, perfil aerodinâmico, alimentação em 12V, suporte de fixação adequado ao veículo e plena conformidade com a legislação de trânsito aplicável.

b) Inversor de Tensão Automotivo (12V para 220V)

Equipamento com potência nominal mínima de 1.000 W, destinado ao fornecimento de energia elétrica para alimentação de equipamentos utilizados em campo, devendo possuir sistemas de proteção contra sobrecarga, superaquecimento, curto- circuito e baixa tensão, garantindo segurança e confiabilidade durante sua utilização.

c) Kit de Luzes Estroboscópicas (Strobo)

Sistema composto por módulos de LED de alta intensidade instalados na grade frontal das viaturas, na cor vermelha, sincronizados com a barra sinalizadora superior, proporcionando maior visibilidade do veículo durante operações diurnas e noturnas.

d) Santo Antônio Reforçado com Suporte para Giroflex

Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, projetada especificamente para o modelo Fiat Toro, utilizando preferencialmente os pontos originais de fixação do veículo, permitindo a instalação segura da

barra sinalizadora e o transporte de equipamentos e materiais utilizados pelas equipes de fiscalização.

Durante toda a vida útil do objeto, a contratada será responsável pela garantia dos equipamentos e da instalação, realizando, sem custos adicionais para a Administração, os reparos ou substituições necessários em caso de defeitos de fabricação ou de instalação constatados durante o período de garantia.

Ao término da vida útil dos equipamentos, sua destinação deverá observar a legislação ambiental vigente, priorizando, quando aplicável, a reciclagem, o reaproveitamento de componentes e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades institucionais da SEMURB, proporcionando maior segurança operacional, padronização da frota, aumento da eficiência das ações fiscalizatórias e preservação do patrimônio público.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade indispensáveis à plena execução do objeto, garantindo que os equipamentos fornecidos atendam às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB.

4.1. Requisitos Gerais

a) A contratada deverá fornecer equipamentos novos, originais de fábrica, de primeiro uso, sem qualquer indício de recondicionamento, remanufatura ou reutilização.

b) Todos os equipamentos deverão estar em linha de fabricação, possuir procedência comprovada e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

c) Os equipamentos deverão ser compatíveis com as viaturas operacionais modelo Fiat Toro pertencentes à frota da SEMURB, garantindo perfeito funcionamento após a instalação.

d) O fornecimento compreenderá todos os materiais, acessórios, suportes, conectores, chicotes elétricos, cabos, fusíveis, parafusos, elementos de fixação, adaptadores e demais componentes necessários à completa instalação e funcionamento dos equipamentos, ainda que não estejam expressamente mencionados neste Termo de Referência.

4.2. Requisitos da Instalação

a) A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e tecnicamente habilitados.

b) Os serviços deverão seguir as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e do veículo, bem como as normas de segurança do trabalho.

c) Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados os pontos originais de fixação do veículo, evitando alterações permanentes que comprometam sua estrutura, segurança, estanqueidade ou garantia.

d) Toda a instalação elétrica deverá possuir proteção adequada contra curto-circuito, sobrecarga, superaquecimento e interferências eletromagnéticas.

e) Após a instalação, deverão ser realizados testes completos de funcionamento, assegurando a perfeita operação de todos os equipamentos.

4.3. Requisitos Técnicos Mínimos

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

I – Barra Sinalizadora Visual em LED:

- iluminação em LED de alto brilho;
- cor vermelha;
- alimentação em 12 V;
- grau mínimo de proteção IP67;
- cúpula em policarbonato resistente aos raios UV;
- perfil aerodinâmico;
- elevada resistência à vibração, poeira, chuva e intempéries.

II – Kit de Luzes Estroboscópicas:

- módulos em LED de alta intensidade;
- instalação na grade frontal;
- sincronização com a barra sinalizadora;
- cor vermelha;
- resistência às condições climáticas e vibrações.

III – Inversor de Tensão:

- entrada de 12 V e saída em 220 V;
- potência nominal mínima de 1.000 W;
- proteção contra curto-circuito, sobrecarga, superaquecimento e baixa tensão;
- instalação fixa e protegida.

IV – Santo Antônio Reforçado:

- confeccionado em aço carbono de alta resistência;
- pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo;
- compatível com o modelo Fiat Toro;
- suporte superior específico para instalação da barra sinalizadora;
- utilização preferencial dos pontos originais de fixação do veículo.

4.4. Garantia

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e para os serviços de instalação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.
Durante o período de garantia, qualquer defeito de fabricação, instalação ou funcionamento deverá ser corrigido sem ônus para a contratante, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias.
Caso seja necessária a substituição de qualquer equipamento, o novo equipamento deverá possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas.
4.5. Assistência Técnica
A contratada deverá disponibilizar atendimento para acionamento da garantia durante todo o período contratual.
As solicitações de assistência técnica deverão ser atendidas em prazo compatível com a natureza da ocorrência, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
4.6. Sustentabilidade
Na execução contratual deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

- utilização de materiais de elevada durabilidade;
- redução da geração de resíduos;
- descarte ambientalmente adequado de embalagens, componentes e equipamentos eventualmente substituídos;
- atendimento às normas ambientais vigentes;
- observância dos princípios da eficiência energética e do consumo racional de recursos naturais.

4.7. Qualificação da Contratada
A empresa deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e/ou instalação de equipamentos compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta contratação.
4.8. Não haverá exigência de visita técnica.
Considerando que o objeto possui características comuns de mercado, amplamente conhecidas por empresas especializadas, e que todas as informações necessárias à formulação das propostas encontram- se descritas neste Termo de Referência, não será exigida visita técnica obrigatória, sem prejuízo de eventual vistoria facultativa a ser realizada por iniciativa do licitante.
4.9. Subcontratação
Não será admitida a subcontratação integral do objeto.
Será admitida subcontratação parcial apenas para serviços acessórios e especializados, desde

que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.10. Consórcio

Salvo justificativa posterior da Administração em sentido diverso, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza comum, baixa complexidade técnica e ampla oferta de fornecedores no mercado, circunstâncias que não demandam a união de capacidades empresariais para sua adequada execução.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, instalação, configuração, testes de funcionamento e entrega definitiva dos equipamentos descritos neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, componentes, mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de quaisquer custos adicionais durante a vigência contratual.

Todos os equipamentos deverão ser instalados de forma a preservar a integridade estrutural, elétrica e mecânica das viaturas, observando rigorosamente as recomendações do fabricante dos veículos e dos equipamentos.

5.2. Local de execução

Os serviços serão executados nas viaturas pertencentes à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB, em local a ser indicado pela Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

Caso a instalação seja realizada nas dependências da contratada, esta será responsável pelo transporte, guarda e integridade dos veículos durante todo o período de execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3. Prazo de execução

O fornecimento e a instalação deverão ser concluídos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Em caso de necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado na forma prevista na legislação vigente.

5.4. Etapas da execução

A execução observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I – recebimento da Ordem de Fornecimento;

II – fornecimento dos equipamentos especificados;

III – conferência dos equipamentos antes da instalação;

IV – instalação dos equipamentos nas viaturas;

V – montagem de suportes, acessórios, cabeamento, fusíveis e demais componentes necessários;

VI – configuração dos sistemas elétricos e eletrônicos;

VII – realização de testes de funcionamento;

VIII – correção de eventuais inconformidades identificadas durante os testes;

IX – limpeza das viaturas após a conclusão dos serviços;

X – entrega das viaturas completamente operacionais à fiscalização do contrato.

5.5. Testes de funcionamento

Antes da entrega definitiva, a contratada deverá realizar testes completos em todos os equipamentos instalados, verificando, no mínimo:

a) funcionamento da barra sinalizadora em todos os modos de operação;

b) funcionamento das luzes estroboscópicas;

c) funcionamento do inversor de tensão sob carga;

d) estabilidade da instalação elétrica;

e) fixação mecânica dos equipamentos;

f) ausência de interferências elétricas ou eletrônicas;

g) funcionamento conjunto de todos os sistemas instalados.

Os testes deverão ocorrer na presença do fiscal do contrato ou de servidor por ele designado, podendo ser solicitada a repetição de qualquer ensaio caso sejam constatadas irregularidades.

5.6. Recebimento do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado após a conclusão da instalação dos equipamentos, mediante inspeção preliminar pela fiscalização, para verificação das quantidades entregues e da execução dos serviços.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos, da qualidade da instalação, do perfeito funcionamento dos sistemas e do atendimento integral às especificações constantes deste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções

cabíveis.

5.7. Obrigações durante a execução

Durante toda a execução contratual, caberá à contratada:

- responsabilizar-se pela segurança dos veículos enquanto estiverem sob sua guarda;
- reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados às viaturas decorrentes da instalação;
- utilizar materiais novos e compatíveis com os equipamentos fornecidos;
- manter profissionais qualificados durante toda a execução;
- observar todas as normas técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis;
- substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou instalação.

5.8. Garantia da execução

Concluída a instalação, todos os equipamentos deverão permanecer em perfeito funcionamento durante o período de garantia contratual, sendo responsabilidade da contratada reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer componente que apresente defeito decorrente de fabricação, instalação ou montagem.

5.9. Critérios de aceitação

O objeto será considerado aceito somente quando:

- todos os equipamentos estiverem devidamente instalados;
- houver plena compatibilidade com as viaturas Fiat Toro;
- todos os testes forem aprovados pela fiscalização;
- inexistirem falhas elétricas, mecânicas ou estruturais;
- toda a documentação técnica, certificados de garantia e manuais dos equipamentos forem entregues à Administração;
- as viaturas forem disponibilizadas em perfeitas condições de utilização.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestão e fiscalização do contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, promover a comunicação entre as partes e adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento do ajuste.

Ao fiscal do contrato caberá verificar a conformidade do fornecimento e da instalação dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e propondo, quando necessário, a adoção das medidas cabíveis.

6.2. Obrigações da fiscalização

Durante a execução contratual, a fiscalização deverá, entre outras atribuições:

I – acompanhar o fornecimento e a instalação dos equipamentos;

II – verificar a conformidade dos materiais empregados com as especificações técnicas;

III – conferir quantitativos, características técnicas e compatibilidade dos equipamentos fornecidos;

IV – acompanhar a realização dos testes operacionais;

V – registrar em documento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução;

VI – solicitar a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas;

VII – atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidos todos os requisitos previstos neste Termo de Referência;

VIII – encaminhar à autoridade competente eventual proposta de aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento contratual.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

6.3. Obrigações da contratada perante a gestão do contrato

A contratada deverá:

a) manter representante legal ou preposto durante toda a execução contratual, apto a atender prontamente às solicitações da Administração;

b) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato;

c) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou ocasionar atraso no cronograma;

d) corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, falhas ou inconformidades constatadas pela fiscalização;

e) substituir equipamentos defeituosos ou incompatíveis sempre que solicitado pela Administração;

f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.4. Comunicação entre as partes

Todas as comunicações relevantes entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional, sem prejuízo da utilização de outros meios oficialmente admitidos.

As notificações emitidas pela fiscalização deverão ser respondidas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, observada a natureza da ocorrência.

6.5. Indicadores mínimos de desempenho

Para fins de acompanhamento da execução contratual, serão observados, no mínimo, os seguintes indicadores:

Indicador	**Critério de Aceitação**
Prazo de entrega	Cumprimento do prazo contratual estabelecido para fornecimento e instalação.
Qualidade dos equipamentos	Equipamentos novos, originais, em conformidade com as especificações técnicas.
Qualidade da instalação	Instalação executada sem danos às viaturas e em conformidade com as normas técnicas.
Funcionamento	Aprovação em todos os testes operacionais realizados pela fiscalização.
Atendimento da garantia	Atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

O descumprimento reiterado desses indicadores poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

6.6. Alterações contratuais

Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas do contrato somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

6.7. Pagamento

O pagamento será realizado após:

I – entrega integral dos equipamentos;

II – conclusão da instalação;

III – realização dos testes de funcionamento;

IV – emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

V – apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

VI – comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

6.8. Registro de ocorrências

Toda ocorrência relacionada à execução contratual deverá ser registrada pelo fiscal do contrato,

incluindo atrasos, falhas, defeitos, notificações, substituições de equipamentos, atendimentos em garantia e demais fatos relevantes, compondo o histórico da execução para fins de controle administrativo e eventual responsabilização da contratada.

6.9. Encerramento do contrato

O contrato será considerado integralmente executado após:

- o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos previstos;
- a aprovação nos testes operacionais;
- o recebimento definitivo do objeto pela Administração;
- o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- o encerramento das pendências administrativas eventualmente existentes.

Permanecerão vigentes, após o encerramento do contrato, as obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos e dos serviços executados, pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Medição da execução do objeto

Considerando que o objeto consiste no fornecimento e instalação de equipamentos em 04 (quatro) viaturas oficiais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a medição será realizada por evento concluído, compreendendo a entrega integral dos equipamentos, a instalação completa, a realização dos testes operacionais e a aceitação pela fiscalização do contrato.

Não haverá medições parciais por etapas executadas, salvo se, excepcionalmente, houver justificativa técnica e interesse da Administração, devidamente formalizados.

A medição será efetuada pelo fiscal do contrato mediante verificação do atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.2. Critérios para aceitação da medição

Para fins de medição, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

I – fornecimento de todos os equipamentos nas quantidades contratadas;

II – instalação completa em todas as viaturas indicadas pela Administração;

III – compatibilidade dos equipamentos com os veículos Fiat Toro;

IV – funcionamento pleno da barra sinalizadora, das luzes estroboscópicas, do inversor de tensão e do Santo Antônio com suporte específico;

V – realização e aprovação dos testes operacionais;

VI – inexistência de defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento;

VII – entrega dos manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis;

VIII – cumprimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a medição ficará suspensa até a completa correção das inconformidades pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a conclusão do fornecimento e da instalação, mediante inspeção visual e funcional dos equipamentos, com a emissão do respectivo termo.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos equipamentos e dos serviços executados.

7.4. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral das especificações técnicas, da conformidade da instalação, da aprovação dos testes operacionais e da inexistência de pendências, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Caso sejam identificadas falhas ou inconformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias no prazo fixado pela Administração, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a regularização.

7.5. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após:

a) a entrega integral dos equipamentos;

b) a conclusão da instalação em todas as viaturas;

c) a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

d) o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato;

e) a comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo previsto no contrato ou na legislação aplicável, contado da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada.

7.6. Documentação necessária para pagamento

Para instrução do processo de pagamento, a contratada deverá apresentar:

I – Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto executado;

II – Termo de Recebimento Definitivo emitido pela fiscalização;

III – Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidas, quando exigidas pela legislação;

IV – demais documentos eventualmente previstos no contrato ou solicitados pela Administração.

7.7. Glosas

Poderão ser efetuadas glosas, totais ou parciais, quando constatadas:

- entrega em desacordo com as especificações técnicas;
- instalação incompleta ou inadequada;
- funcionamento parcial ou defeituoso dos equipamentos;
- descumprimento dos prazos contratuais;
- ausência da documentação necessária ao pagamento;
- qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento definitivo do objeto.

As glosas não afastam a obrigação da contratada de corrigir integralmente as inconformidades verificadas.

7.8. Atualização financeira

Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados na forma prevista na legislação vigente e nas cláusulas contratuais, observados os índices e critérios legalmente aplicáveis.

7.9. Retenções legais

Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, quando aplicáveis.

7.10. Vedação ao pagamento antecipado

Não será realizado pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificadas, demonstrada a vantagem para a Administração e observadas as garantias legalmente exigidas.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será precedida de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os normativos internos aplicáveis, visando demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

Sempre que possível, serão solicitadas propostas a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Critério para seleção da proposta

Será selecionada a proposta de **menor preço por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do critério de contratação por lote justifica-se pela necessidade de fornecimento de equipamentos plenamente compatíveis entre si, bem como pela execução integrada dos serviços de instalação, configuração, testes, treinamento (quando aplicável) e garantia, evitando incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores e dificuldades na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a contratação de um único fornecedor proporciona maior padronização dos equipamentos, otimiza a manutenção, reduz riscos operacionais e promove maior eficiência administrativa.

8.3. Critérios de aceitabilidade da proposta

Serão desclassificadas ou desconsideradas as propostas que:

I – não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II – apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado apurados na pesquisa de preços;

III – contiverem informações falsas, incompletas ou incompatíveis com o objeto da contratação;

IV – deixarem de apresentar os documentos e informações indispensáveis à análise da proposta.

Os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, frete, instalação, mão de obra, materiais, equipamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

8.4. Documentação de habilitação

Previamente à contratação, a Administração verificará a documentação necessária à habilitação do fornecedor, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será exigida, no mínimo, a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica, quando aplicável;

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante comprovação de regularidade perante as Fazendas Públicas, FGTS, Seguridade Social e Justiça do Trabalho;

c) Qualificação técnica, mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento e/ou instalação de equipamentos compatíveis com o objeto desta contratação.

A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

8.5. Amostras

Não será exigida a apresentação de amostras, considerando que os equipamentos possuem especificações técnicas objetivas, passíveis de verificação mediante análise de catálogos, manuais, fichas técnicas, certificações e demais documentos emitidos pelos fabricantes.
Entretanto, a Administração poderá solicitar documentação técnica complementar sempre que necessária à confirmação da conformidade dos produtos ofertados.
8.6. Catálogos e fichas técnicas
O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, manuais, fichas técnicas ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
8.7. Vedação à contratação
Não poderá ser contratado fornecedor que se enquadre em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas nos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021 ou que esteja impedido de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção aplicada.
8.8. Critérios de sustentabilidade
Na seleção do fornecedor e na execução do objeto serão observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos com maior durabilidade, eficiência energética, possibilidade de reciclagem ao final de sua vida útil, redução da geração de resíduos e conformidade com a legislação ambiental vigente, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A contratação direta justifica-se por enquadrar-se na hipótese legal de dispensa em razão do valor estimado da contratação, observados os limites estabelecidos na legislação vigente. A escolha do fornecedor será precedida de pesquisa de preços realizada em fontes idôneas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.
Como critério para a escolha da proposta mais vantajosa, será adotado o **menor preço por lote**, desde que o fornecedor comprove o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço por lote mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, considerando que os equipamentos objeto da contratação (barra sinalizadora em LED, kit de luzes estroboscópicas, inversor de tensão e Santo Antônio com suporte para giroflex) compõem uma solução integrada destinada à adaptação de cada viatura operacional.

A contratação de um único fornecedor para o lote assegura a compatibilidade entre os equipamentos, a padronização das instalações, a uniformidade dos serviços executados, a centralização da garantia técnica e da assistência pós- venda, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre componentes, conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores e dificuldades na gestão e fiscalização contratual.

As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo o fornecimento dos equipamentos, transporte, frete, instalação, testes de funcionamento, mão de obra especializada, ferramentas, materiais auxiliares, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais.

Será selecionado para contratação o fornecedor que apresentar a proposta de **menor preço para o lote**, desde que demonstre a compatibilidade dos preços com os valores de mercado, atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como comprove possuir a habilitação necessária para a execução satisfatória do objeto.

8.2. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, o **fornecedor** deverá demonstrar sua existência legal, capacidade para o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação e sua regular constituição, mediante apresentação da documentação prevista nos arts. 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Constituem requisitos mínimos de habilitação jurídica:

I – registro comercial, no caso de empresário individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, conforme o tipo societário;

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável;

IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
V – documento de identificação do representante legal da empresa, acompanhado do instrumento que comprove seus poderes para praticar atos em nome do fornecedor, quando aplicável.
O objeto social do fornecedor deverá ser compatível com o objeto da presente contratação, compreendendo atividades relacionadas ao fornecimento e/ ou instalação de equipamentos automotivos, sinalização veicular, acessórios automotivos ou atividades correlatas.
A Administração analisará a autenticidade, a validade e a conformidade da documentação apresentada, podendo promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta será precedida da verificação da habilitação do fornecedor, exigindo- se apenas a documentação necessária para demonstrar sua aptidão jurídica à execução do objeto.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o **fornecedor** deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes, mediante apresentação da documentação prevista nos arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Deverão ser apresentados, no mínimo:
I – comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, quando exigível, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível;
V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível;
VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.
A documentação deverá estar válida na data da contratação, admitindo-se a regularização fiscal e

trabalhista nos casos previstos na legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração verificará, previamente à contratação, a regularidade da documentação de habilitação do fornecedor.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e de regularidade fiscal, social e trabalhista que ensejaram sua contratação, cabendo à Administração verificar sua manutenção antes da realização dos pagamentos ou sempre que entender necessário.

A constatação de irregularidade superveniente não sanada nos prazos legalmente estabelecidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de pagamentos, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Qualificação Técnica

Qualificação Técnica

O **fornecedor** deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e complexidade, com o objeto desta contratação, mediante a apresentação da documentação e das informações previstas neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1. Capacidade Técnico-Operacional

O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento e/ ou instalação de equipamentos automotivos compatíveis com o objeto da presente contratação, tais como sistemas de sinalização visual, equipamentos elétricos automotivos, acessórios para viaturas ou equipamentos de características equivalentes.

O atestado deverá demonstrar experiência na execução de objeto compatível em natureza, complexidade tecnológica e operacional, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto anteriormente executado e o objeto desta contratação, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, bem como solicitar documentação complementar sempre que necessário.

8.4.2. Compatibilidade Técnica dos Produtos

O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos emitidos pelo fabricante contendo informações suficientes para

comprovar que os equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Sempre que necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentação complementar para comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados.

8.4.3. Equipe Técnica

A instalação dos equipamentos deverá ser executada por profissionais qualificados e capacitados para atuação em sistemas elétricos automotivos e instalação de acessórios veiculares, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e dos veículos, bem como as normas de segurança e saúde no trabalho.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, pela adequada instalação dos equipamentos e pelos atos praticados por seus empregados ou prepostos durante a execução contratual.

8.4.4. Assistência Técnica e Garantia

O fornecedor deverá declarar que possui capacidade para prestar assistência técnica durante todo o período de garantia previsto neste Termo de Referência, comprometendo-se a realizar, sem ônus para a Administração, os reparos, ajustes, substituições ou demais intervenções necessárias sempre que forem constatados defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento dos equipamentos.

8.4.5. Diligências

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação direta, inclusive para confirmar a autenticidade da documentação apresentada, a capacidade técnica e operacional do fornecedor e a conformidade dos equipamentos ofertados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4.6. Justificativa das Exigências de Qualificação Técnica

As exigências de qualificação técnica previstas neste Termo de Referência destinam- se exclusivamente a assegurar que o fornecedor possua capacidade técnica e operacional para executar o objeto com qualidade, segurança e eficiência, sendo estabelecidas em níveis mínimos indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

Tais exigências observam os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedada a imposição de condições excessivas ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores aptos à execução do objeto.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira tem por finalidade verificar se o fornecedor possui condições mínimas para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento e assegurando a adequada execução do objeto.

Considerando a natureza do objeto e o baixo vulto da contratação, decorrente de **Dispensa de Licitação por valor**, será exigida documentação econômico-financeira estritamente necessária, em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência e da simplificação dos procedimentos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação econômico-financeira, o fornecedor deverá apresentar:

I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando cabível, certidão equivalente emitida pelo órgão competente.

Na hipótese de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá ser admitida sua contratação desde que comprove, na forma da legislação e da jurisprudência aplicáveis, sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e regularidade da documentação apresentada, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários à adequada instrução do processo de contratação.

Em razão do reduzido valor da contratação e da natureza do objeto, **não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices de liquidez ou patrimônio líquido mínimo**, por se tratar de exigências desproporcionais ao risco da contratação, em conformidade com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Estimativas do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** , mediante pesquisa de preços realizada em fontes idôneas, compreendendo consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** , Atas de Registro de Preços vigentes, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e pesquisa complementar junto ao mercado especializado, observadas as normas aplicáveis às contratações públicas.

Foram analisadas contratações de objetos com características técnicas equivalentes, considerando a compatibilidade das especificações, quantitativos, desempenho, capacidade operacional e demais requisitos definidos neste Termo de Referência. Para a formação do preço estimado, adotou-se a média dos valores obtidos, desconsiderando-se os preços manifestamente

inexequíveis ou excessivamente elevados, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Como parâmetro para a pesquisa de preços, foram identificadas contratações públicas de objetos semelhantes às soluções pretendidas, incluindo aquisições de barras sinalizadoras em LED, kits de luzes estroboscópicas, inversores de tensão automotivos e suportes tipo Santo Antônio para viaturas operacionais, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de outros instrumentos oficiais de pesquisa de preços.

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Médio Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Barra Sinalizadora Visual em LED (Giroflex/Giroled)	4	164,84	659,36
2	Inversor de Tensão Automotivo 12V/220V – 1.000 W	4	429,28	1.717,12
3	Kit de Luzes Estroboscópicas (Strobo)	4	654,00	2.616,00
4	Santo Antônio reforçado com suporte para Barra Sinalizadora	4	4.485,99	17.943,96
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 22.936,44**

Os valores apresentados possuem caráter **estimativo e referencial**, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação da compatibilidade dos preços apresentados pelos fornecedores e à demonstração da vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação.

A memória de cálculo, os documentos que instruíram a pesquisa de preços, as consultas realizadas ao PNCP, as Atas de Registro de Preços analisadas e os demais elementos utilizados na composição do orçamento integrarão o processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da motivação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB e está em conformidade com os instrumentos de planejamento governamental e com a legislação orçamentária vigente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira do Município.

A despesa referente ao **Processo SEMURB nº 20261161695**, cujo objeto consiste no **fornecimento e instalação de kits de sinalização acústico- visual e equipamentos de proteção e logística, destinados à estruturação de 04 (quatro) viaturas operacionais tipo picape, modelo Fiat Toro**, possui previsão orçamentária no orçamento municipal do exercício de 2026.

Para fins de cobertura da despesa decorrente da presente contratação, foi indicada a seguinte classificação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 29.47 – Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal – FUNAM;
- **Projeto/Atividade:** 15.122.001.2-093 – Manutenção do FUNAM;
- **Elemento de Despesa:** 3.4.4.9.0.30 – 50 – Material de Consumo;
- **Fonte de Recursos:** 17591302;
- **Valor estimado da despesa: R$ 22.936,44 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

A despesa deverá ser executada em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira existente, ficando a emissão da respectiva Nota de Empenho condicionada à adoção dos procedimentos administrativos pertinentes pela unidade competente.

A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira deverá promover, previamente à emissão da Nota de Empenho, a confirmação da disponibilidade orçamentária, bem como a respectiva reserva ou emissão do empenho, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação municipal e pelas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Considerando que a presente contratação está prevista para execução no exercício financeiro de 2026, as despesas deverão observar os limites da dotação orçamentária indicada e a correspondente disponibilidade financeira, não podendo ser assumida obrigação sem a existência de crédito orçamentário suficiente.

Na hipótese de eventual execução ou ocorrência de obrigações financeiras em exercício posterior, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal e das respectivas leis orçamentárias, especialmente quanto à existência de previsão e disponibilidade de recursos para suportar as despesas decorrentes da contratação. Dessa forma, **a contratação apresenta adequação orçamentária**, estando a despesa prevista no orçamento do exercício de 2026, no valor de **R$ 22.936,44**, à conta da dotação indicada, ficando a efetiva formalização da despesa condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e à adoção dos demais procedimentos exigidos pela legislação aplicável à contratação direta por dispensa de licitação.

Natal/RN, 09 de Setembro de 2026.

Ulisses de Araújo Rocha

Chefe do Setor Administrativo
Matrícula: 73.646-2